

Lei n.º 498/78 de 12 de Outubro de 1978

Dispõe sobre a abertura
de Crédito Especial.

Raul Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Lourenço do Paraíso, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de outubro de 1978, Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na forma do artigo 42 da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, um crédito Especial de até Cr. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas para a construção de "Centro de lazer".

Parágrafo Único - Do decreto que abrir o crédito a que se refere o presente artigo, será coberto com recursos de cobertura disponíveis.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Paraíso, 12 de Outubro de 1978.

Raul Alceu Presotto
Prefeito Municipal